



PROJETO DE LEI Nº 63, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Aprovado por unanimidade

19 / 09 / 2023
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica, com aproximadamente 870 (oitocentos e setenta) metros lineares, na estrada que liga o Município de Fagundes Varela até a divisa com o Município de Vista Alegre do Prata, Capela de São Judas Tadeu.

Art. 2º Aplica-se à presente obra, as respectivas leis de cobrança e isenção de Contribuição de Melhoria, tidas à Legislação Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:

- 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
- 04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas
- 4.4.90.51 Obras e Instalações (603)
- Recurso 1754 – Recursos Operação de Crédito

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 15 de setembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 63, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Solicitamos autorização para execução de obra de pavimentação asfáltica. O trecho a ser pavimentado é o da estrada que liga o Município de Fagundes Varela ao Município de Vista Alegre do Prata, em uma extensão de aproximadamente 870 metros lineares, conforme planta com o mapa de localização em anexo, fazendo com que a pavimentação da via atinja a divisa com o Município de Vista Alegre do Prata.

Salientamos que o objetivo da Administração Municipal era de buscar parceria junto ao DAER para realização da obra, porém o Governo do Estado, através da autarquia citada, não tem previsão de recursos para esta e outras obras no Estado, uma vez que deve concentrar os investimentos na recuperação de rodovias e pontes afetados pelas enchentes ocorridas no presente mês.

A importância da execução desta obra é por se tratar de importante trecho de ligação intermunicipal, de importância para o desenvolvimento local e regional. A mesma apresentou elevado crescimento no tráfego de veículos nos últimos dias, sendo esta, atualmente, a única via de ligação entre a BR 470 e a RS 129.

Destacamos que, ao longo de várias gestões, foi o Município o responsável pela manutenção, execução de pavimentação asfáltica e mais recentemente pelo recapeamento do trecho entre o centro do Município até a divisa, o qual a presente gestão municipal estará podendo concluir esta importante obra. Os recursos para sua execução serão na totalidade os provenientes do FINANCIAMENTO FINISA com a Caixa Econômica Federal, contrato já assinado após autorização legislativa.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 15 de setembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



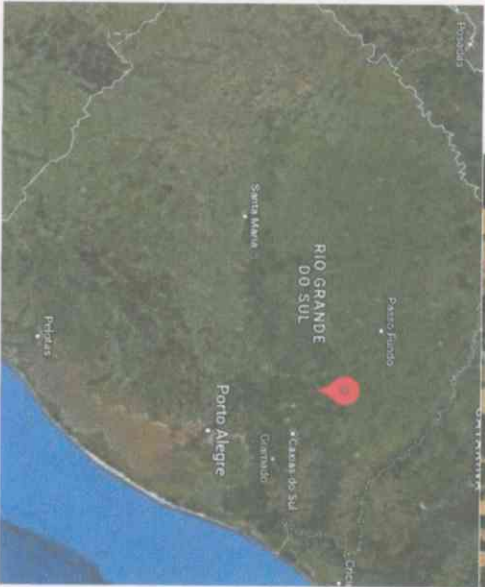
Código para verificação: 341E-B4BE-DC1A-0F44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 15/09/2023 16:28:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/341E-B4BE-DC1A-0F44>



Município de Fagundes Varela
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

PROJETO: Implantação de pavimento asfáltico em C.B.U.Q. na Linha São Judas
CONTEÚDO: Localização
LOCAL: Linha São Judas - Interior - Fagundes Varela / RS

		NETON CARLOS CONTI (PREFEITO)		ADRIANE FABRO VALLI (ENGR CIVIL)	
		Área: Indefinida		Escala: sem escala	
		Data: maio, 2023		Desenho: -	
				FRANCHA LOC. 00	